

TEXTO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 068/2022.

“Institui o Dia dos Jovens Cristãos no Município de Santa Luzia-MG.”

Art. 1º Fica instituído o Dia dos Jovens Cristãos a ser comemorado anualmente no segundo domingo de novembro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa homenagear os Jovens Cristãos do município, através da instituição de um dia específico a ser comemorado com inúmeras atividades sociais, comunitárias, espirituais e educativas voltadas ao jovem cristão e à comunidade em geral.

O número de jovens frequentadores de cultos religiosos cresce a cada dia, motivo pelo qual nada mais atual do que homenagearmos esse grupo de pessoas que busca fazer o bem e busca difundir a mensagem de Deus ao próximo, a exemplo frequentadores de missa/cultos religiosos da igreja católica e grupo de jovens das igrejas evangélicas.

Santa Luzia-MG, 18 de abril de 2022


VEREADOR
**ILACIR
BICALHO**





Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade>
com o identificador 320030003600380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.